

DELIBERAÇÃO
Sobre
QUEIXA CONTRA O SEMANÁRIO “TERRA VIVA”,
POR VIOLAÇÃO DA LEI DAS SONDAGENS

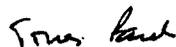
(Aprovada em reunião plenária de 26 de Outubro de 2005)

1. José Manuel Valentim queixou-se a esta Alta Autoridade (e também à Comissão Nacional de Eleições) do jornal Terra Viva, de Santarém, por este ter divulgado, na sua edição de 3 de Agosto, uma sondagem referente às eleições autárquicas naquele concelho sem identificar, como é de lei, o cliente que a encomendara.
2. De acordo com essa sondagem, o candidato socialista à presidência da Câmara Municipal de Santarém seria o vencedor da eleição. E isso mesmo anunciava o Terra Viva, a toda a largura da primeira página. Nem nessa página nem nas outras, onde este «tema de capa» era desenvolvido, o Terra Viva mencionou que fora o Partido Socialista quem encomendara a sondagem, realizada pela empresa Intercampus e depositada nesta AACS a 29 de Junho passado. Essa informação não consta, nomeadamente, da ficha técnica publicada pelo semanário.
3. O semanário também não respondeu ao pedido de esclarecimentos que, sobre o assunto, a AACS lhe endereçou a 16 de Agosto.
4. Nessa conformidade, a AACS, tendo apreciado a queixa de José Manuel Valentim contra o semanário Terra Viva, por ter publicado uma sondagem de opinião sem identificação do cliente, considera que foi violado o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 7º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho, delibera, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artº 17º do mesmo diploma, abrir processo contra-ordenacional.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, com votos de João Amaral (relator), Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 26 de Outubro de 2005

O Presidente



Armando Torres Paulo
(Juiz Conselheiro)

JA/CL